



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

COMUNICADO

O Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique (o “Ministério”) comunica que chegou a acordo de princípios sobre os principais termos comerciais para a reestruturação proposta dos títulos da dívida de USD 726.524.000,00 a taxa de 10.5 por cento, com vencimento em 2023 (os “Títulos”), com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique, sendo os fundos geridos ou assessorados pela Farallon Capital Europe LLP, a Greylock Capital Management LLC, a Mangart Capital Advisors SA e a Pharo Management LLC. (os “Detentores dos Títulos”). Os Detentores dos títulos actualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado ao acordo entre as partes sobre a documentação mutuamente satisfatória definindo os termos detalhados da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção pelo Ministério de todas aprovações parlamentares e governamentais necessárias em Moçambique.

O Ministério e os Detentores dos títulos esperam que a reestruturação será provavelmente implementada por meio de uma solicitação de consentimento e oferta para a troca de Títulos, que será lançada pelo Ministério assim que possível, provavelmente no início de 2019. Espera-se que os detentores de Títulos sejam convidados a trocar os títulos existentes por dois novos instrumentos representativos de obrigações seniores não garantidas da República de Moçambique: uma nova série de títulos de dívida (“Novos Títulos”) e uma série de instrumentos de valorização (“VRIs”), associados às receitas fiscais dos projectos de gás da Área 1 e Área 4 em Moçambique. Os novos instrumentos incluirão os seguintes principais termos comerciais:

Termos do Novo Título

- Valor Nominal na Emissão: US\$900.000.000 (notar que o capital em dívida e juros vencidos e não pagos dos títulos em 30/09/2018 era de US\$726.524.000 e US\$189.441.133, respectivamente);
- Maturidade: 30/09/2033

- Cupão: 5,875%, considerando a taxa de 4,0% seja paga em dinheiro e 1,875% pagável através de capitalização até (e incluindo em) 30/09/2023, com 5,875% pagáveis em dinheiro posteriormente.
- Datas de Pagamento de Juros: pagamentos semestrais ocorrendo em 30/03 e 30/09 de cada ano, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 30/03/ 2019 (acumulação do cupão a ser calculada a partir de 30/09/2018)
- Capital: pagável em 5 parcelas anuais iguais, com início em 30/09/2029 e término em 30/09/2033. Capital: pagável em 5 parcelas anuais iguais, com início em 30/09/2029 e término em 30/09/2033.

Termos do *Instrumento de Recuperação de Valor*

- Pagamento Anual: um valor igual a 5,0% da receita fiscal agregada de Moçambique no ano antecedente derivada de projectos de gás natural de Área 1 e Área 4 (incluindo a soma de royalties, bónus de produção, participação do governo no lucro líquido, imposto corporativo e imposto retido na fonte sobre dividendos e juros) a serem distribuídos proporcionalmente aos detentores dos VRIs
- Limite de Pagamento Nominal Cumulativo: US \$ 500.000.000
- Ano fiscal final aplicável: 2033
- Datas precisas de pagamento e mecanismo para calcular e verificar os valores de pagamento a serem determinados na documentação definitiva.

O Ministério e os detentores dos títulos concordaram em trabalhar de boa-fé com seus respectivos assessores para chegar a um acordo sobre a documentação mutuamente aceitável e a implementação da reestruturação proposta o mais breve possível.

Maputo, 6 de Novembro 2019